

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00078/2021-CPL - 28.04.21



Alteração: Prorrogação de prazo.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E M L DANTAS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.923.971/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito José Aldemir Meireles de Almeida, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Emídio Assis, 110 - Santa Cecília - Cajazeiras - PB, CPF n° 091.718.434-34, Carteira de Identidade n° 107.156 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e M L Dantas Construcoes Eireli - EPP - Av Comandante Vital Rolim, 1475 - Santa Cecília - Sala 101 - Cajazeiras - PB - CNPJ n° 04.328.497/0001-22, neste ato representado por Clédson Dantas Nóbrega, Eng. Civil, CPF n° 965.568.894-15, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00007/2020, no termos do Processo de Aditamento n° TP00007/2020-003.22; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPROGRAMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO ESCOLA DE 06 SALAS NO DISTRITO DE DIVINOPOLIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais: 6 (seis) meses, passando para 27/10/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:

02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
 12.361.1003.1019 - Construção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental
 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 1111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
 12.361.1003.1022 - Ampliação e Recuperação de Escolas de Ensino Fundamental
 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 1111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
 1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
 1125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O PRESENTE TERMO ADITIVO JUSTIFICA-SE DEVIDO AO ATRASO NOS REPASSES DO FNDE E ALTA NOS PREÇOS DOS INSUMOS, OCASIONANDO UM DECLÍNIO NO RITMO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. DIANTE DISSO, A EMPRESA SOLICITOU A PROROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR 180 DIAS, PARA ASSIM CONCLUIR A EXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO CONTRATADO.

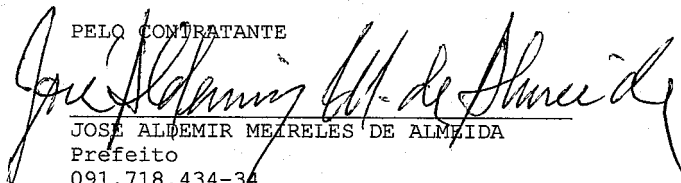
Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

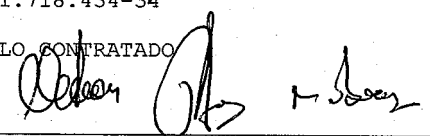
Cajazeiras - PB, 27 de Abril de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


 JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
 Prefeito
 091.718.434-34

PELO CONTRATADO


 M L DANTAS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
 CLÉDSON DANTAS NÓBREGA
 965.568.894-15